

Uberlândia, 13 de novembro de 2025.

**Empreendimento:** Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lugar Lote 16.

**CPF / CNPJ:** 085.758.126-02.

**Município:** Guarda-Mor.

**Selecione o motivo do seu peticionamento:**

### 1. PROCESSOS DIGITAIS

#### 1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

---

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

Outros: Solicitação de alteração de titularidade

#### 1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):**

---

(.....) Requerimento de novo processo.

(.....) Requerimento de renovação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria.

(.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.

(.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.

(.....) Requerimento de reanálise de outorga.

(.....) Notificação de intervenção emergencial.

(.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....) Outros: \_\_\_\_\_

### **1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

### **1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

### **1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

### **1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:**

\_\_\_\_\_

(.....) Entrega de cumprimento de condicionantes

(.....) Revisão de condicionantes

(.....) Prorrogação de licenças

(.....) Adendos ao parecer

(.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.

(.....) Outros: \_\_\_\_\_

## **2. PROCESSOS FÍSICOS**

## 2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): \_\_\_\_\_

**Assunto:** Solicitação de alteração de titularidade

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Paracatu / MG, 13 de novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PERES OLIVEIRA, Usuário Externo - Cidadão**, em 13/11/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **127385755** e o código CRC **0E630080**.

## PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **LUCIANO REGHIN**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o número MG14008148 SSP/MG e inscrito no CPF sob o número 085.758.126-02, residente e domiciliado à Rua Gerbera, Jardim Vitória, na cidade de Paracatu – MG; CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O(s) SENHOR (es);

OUTORGADO: **BRUNO PERES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado em Paracatu – MG, Rua Idalina Lima Botelho, nº188, Bairro Alto do Córrego, portador da cédula de identidade RG 14.109.511 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.299.336-55 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA nº MG-162.015/D; **FELIPE QUEIROZ FERREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal, residente e domiciliado em Paracatu – MG, à Rua Temístocles Rocha, nº 296 – Centro, portador da cédula de identidade RG 11.865.302 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº077.175.306-35 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA nº MG-160.644/D; **CARLA CRISTINA CAMPOS**, brasileira, solteira, Analista Ambiental, residente e domiciliado em Paracatu – MG, à Rua Paulo de Araújo Caldas, nº 126 – Cidade Nova II, portador da cédula de identidade RG MG 18.326.684 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 129.221.736-74.

PODERES PARA: requerer, solicitar, declarar, assinar e retirar quaisquer documentos pertinentes ao Licenciamento Ambiental (FCE, Requerimento(s) de Licença e Intervenção, Termo de Compromisso, ART para todos os fins, Autorização para vistoria, Requerimento(s) de Outorga e Renovação, Requerimentos e Formulários de Certidão de Registro de Uso Insignificante, Requerimento de Solicitação de Perfuração de Poço Tubular), Requerimento de Autorização Ambiental de Funcionamento, Assinar mapas, Requerimentos, formulários e Termos para cancelamento, mudança de titularidade e demais retificações do Cadastro Ambiental Rural (CAR), junto aos órgãos oficiais competentes (SEMAD, SUPRAM's, IEF, FEAM, IGAM, IBAMA, IPHAN, ANM MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS); na **FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU – LOTE 16** fazer cumprir fielmente o mandato que lhe foi outorgado.

Paracatu - MG, 06 de maio de 2023.

---

**LUCIANO REGHIN**

**CPF: 085.758.126-02**



### CERTIFICADO Nº 5778 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NEWTON JUNIOR ROMUALDO TOSTA  
CNPJ/CPF : 027.516.606-65

Empreendimento : Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lugar Lote 16

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Sebastião Paes de Almeida número/km 1045 Bairro JK Cep 38570-000 Guarda-Mor - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Guarda-Mor (LAT) -17.5572, (LONG) -47.2304

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 5778/2021

#### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	236,73	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 18/11/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Unai, 18/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BARRETO SILVA, Superintendente, em 18/11/2021 15:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.





## Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: FEAM Noroeste

### 1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

### 2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): **Solicitação SLA nº 2021.10.01.003.0004378**

Número do certificado de licença: **LAS - CADASTRO Nº 5778/2021**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lugar Lote 16**

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	NEWTON JUNIOR ROMUALDO TOSTA	027.516.606-65	100% da Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lugar Lote 16
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	LUCIANO REGHIN	085.758.126-02	100% da Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lugar Lote 16
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento:** Na presente data, o Certificado Ambiental, modalidade LAS CADASTRO nº 5778/2021, Solicitação SLA nº 2021.10.01.003.0004378, encontra-se em nome do sr. NEWTON JUNIOR ROMUALDO TOSTA, inscrito no CPF 027.516.606-65. O sr. LUCIANO REGHIN, inscrito no CPF 085.758.126-02 declaram estar cientes de que, após a retificação da titularidade no cadastro ambiental, todas as responsabilidades legais e compromissos relacionados às atividades do empreendimento passarão a ser integralmente assumidos pelo sr. LUCIANO REGHIN.

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

**Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:**

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de



certificado; *Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;*

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

*Paracatu MG, 30 de outubro de 2025*

---

*Assinatura do requerente*

Processo nº 2090.01.0012157/2025-71

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2025.

Procedência: Despacho nº 79/2025/FEAM/URA TM - CCP

Destinatário(s): Ilmo Sr. Bruno Neto de Ávila

Assunto: Transferência /Compartilhamento LAS Cadastro Nº 5778/2021

### DESPACHO

Considerando que o empreendedor **NEWTON JUNIOR ROMUALDO TOSTA**, CPF Nº **027.516.606-65**, município de Unaí- MG, solicitou Licença Simplificada na modalidade LAS Cadastro, por meio do processo nº: **5778/2021**

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 2090.01.0012157/2025-71** e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>NEWTON JUNIOR ROMUALDO TOSTA</b>	<b>027.516.606-65</b>	<b>Transferência integral</b>

#### Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
------	-------------------	----------	--

1	LUCIANO REGHIN	085.758.126-02	Transferência integral
---	----------------	----------------	------------------------

SUGERIMOS, favoravelmente a transferência da licença emitida em 18/11/2021- CERTIFICADO N° **5778/2021** LICENCIAMENTO AMBIENTAL LAS Cadastro para o empreendedor **LUCIANO REGHIN**, CPF N° **085.758.126-02**, município de Unaí- MG.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 10/12/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129127968** e o código CRC **125D9B04**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012157/2025-71

SEI nº 129127968

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental na modalidade Simplificada na modalidade LAS CADASTRO nº 5778/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **NEWTON JUNIOR ROMUALDO TOSTA- FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU, ALTAR E BORGINHO - LUGAR LOTE 16 - município de Guarda-Mor.**

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>NEWTON JUNIOR ROMUALDO TOSTA- FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU, ALTAR E BORGINHO - LUGAR LOTE 16</b>	<b>027.516.606-65</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença.</b>

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>LUCIANO REGHIN-FAZENDA BATALHA DO BARTOLOMEU, ALTAR E BORGINHO - LUGAR LOTE 16</b>	<b>085.758.126-02</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença.</b>

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **LUCIANO REGHIN**, CPF/CNPJ **085.758.126-02** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0012157/2025-71**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Ana Carolina Silva Brito**

**Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito, Chefe Regional**, em 18/12/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129571720** e o código CRC **B15F082B**.

Referência: Processo nº 2090.01.0012157/2025-71

SEI nº 129571720

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:  
 - LAS CADASTRO: 1) Franciso \*\*\*\*\* Abranches \*\*\*\*\*, Horticulura (floriculura, olericulura, fruticulura anual, viveiculura e culura de ervas medicinas e aromáticas), Inhapim/MG, PA/Nº 53149/2025, Classe 2. 2) SB Combustíveis e Serviços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santa Bárbara/MG, PA/Nº 51886/2025, Classe 2. 3) Vale Verde Locações de Veículos S.A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabira/MG, PA/Nº 53553/2025, Classe 1.  
 (a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:  
 - LAS CADASTRO: 1) Vale Verde Locações de Veículos S.A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itabira/MG, PA/Nº 3715/2024, Classe 1. Motivo: perda do objeto.  
 (a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
 (Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 19/12/2025 - pág. 11)  
 - Onde se lê:  
 O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: (...)  
 -Leia-se:  
 O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: (...)

(a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas  
 \*as demais informações permanecem inalteradas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público a REVOGAÇÃO das Licenças Ambientais abaixo identificadas:  
 - LAS RAS: 1) Trans Pacheco Comércio e Transporte Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 21690/2018/001/2019, híbrido ao PA SEI/nº 1370.01.0012553/2021-63. Classe 3. Motivo: cancelamento a pedido do empreendedor. 2) Mineração Pedra Blue Ltda., Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não-metálicos e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Francisópolis/MG, PA/Nº 2332/2024, classe 2. Motivo: encerramento das atividades do empreendimento.  
 (a) Carlos Augusto Fiorio Zanon  
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 15/12/2025 a 06/01/2026, conforme ato publicado em 17/12/2025, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
 1) Requerimento para Intervenção Ambiental- AIA, Mineração Belocal Ltda., Fazenda Boa Esperança, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. 0,1557ha ou 47 un.; Arcos/MG, PA/Nº 2090.01.0012120/2025-03, vinculado ao Processo no SLA nº 23063/2025.  
 (a) Flávia Mara dos Santos Lopes.  
 Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:  
 1) Rodrigo Cesar Ribeiro de Castro/ Fazenda Vale da Esperança, Lagamar e Outras - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Suinocultura; Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Janaúba e Verdelândia/MG, PA/SEI nº 2090.01.0032530/2024-90PA/SLA nº 4371/2024. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/12/2025.  
 (a) Mônica Veloso de Oliveira.  
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 131ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w, no dia 19 de dezembro de 2025, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 130ª RO de 28/11/2025. RETIRADA DE PAUTA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença Prévía: 6.1 Viridis Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 634/2025 - ANMS: 007.737/1959, 009.031/1966, 830.927/2016 e 830.113/2006 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. LICENÇA SEM EFEITOS. 6.2 Meteoric Caldeira Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Caldas/MG - PA/SLA/Nº 911/2024 - ANMS: 817.223/1971, 814.860/1971 e 830.513/1979 - Classe 6. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 7.1 Mineração Jundu Ltda. - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - São João Del Rei/MG - PA/SLA/Nº 11569/2025 - ANMS: 003.114/1935, 007.208/1951 e 830.532/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 13/11/2028. 8.Proposta de Agenda para as reuniões da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Copam, para o ano de 2026. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) APROVADA.  
 Yuri Rafael de Oliveira Trovão  
 Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
 A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*Capivara de Minas Participações Ltda/Fazenda Camarinha e Ponte Queimada – CNPJ/CPF: \*\*5.15.262/\*\*\*\*. \*\* – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 244,6276ha – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0050760/2025-90 – em 19/12/2025.  
 (a) Eliana Piedade Alves Machado.  
 Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha.

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados: \*Marcio Antônio Barthelega - CPF \*\*\*124.596.\*\* - Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Campanha/MG - Processo Nº 2100.01.0050914/2025-06: em 19/12/2025. \*Cemig Distribuição S/A/Processo Corretivo Rede de Distribuição NS118650042 - CNPJ 06.981.180/0001-16 - Tipos de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Fortaleza de Minas/MG - Processo Nº 2100.01.0035419/2025-10: em 19/12/2025. (a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo. O Supervisor Regional URFBio Sul.

# Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Sílvia Caroline Listgarten Dias

## Expediente

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por intermédio da Superintendência Central de Administração de Pessoal, no exercício da competência prevista no inciso IV, Art. 44 da Lei 23.304, de 30/05/2019, comunica às Unidades de Recursos Humanos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, o cronograma de taxaço do pagamento dos Servidores Públicos Cívics e Pensionistas Especiais previsto para o exercício de 2026.

Cronograma de taxaço do pagamento dos Servidores Públicos Cívics e Pensionistas Especiais – Ano 2026

Mês	Data de Abertura	Data de Fechamento
Janeiro	22/12/2025	16/01/2026
Fevereiro	28/01/2026	10/02/2026
Março	25/02/2026	17/03/2026
Abril	27/03/2026	14/04/2026
Mai	28/04/2026	15/05/2026
Junho	27/05/2026	16/06/2026
Julho	26/06/2026	17/07/2026
Agosto	29/07/2026	17/08/2026
Setembro	27/08/2026	16/09/2026
Outubro	28/09/2026	15/10/2026
Novembro	29/10/2026	13/11/2026
Dezembro	26/11/2026	11/12/2026

OBS.: O horário de encerramento da taxaço mensal será às 12 horas.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2026.

MARIANA MÁRCIA CUSTÓDIO  
 Superintendente Central de Administração de Pessoal

19 2162487 - 1

### ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003, a liberação do servidor público Marco Tulio da Silva, Masp 309424-0 para exercer mandato eletivo sindical junto ao Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual, Fiscais e Agentes Fiscais de Tributos do Estado de Minas Gerais- SINDIFISCO-MG, no período de 19 de dezembro de 2025 a 10 de dezembro de 2027.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025  
 Sílvia Caroline Listgarten Dias

Secretária de Estado de Planejamento Gestão

19 2162551 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE CARREIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 073/2023, de 29 de agosto de 2023.  
 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE 104/2020 e Art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 147 do ADCT, ao servidor: MASP 904381 -1 ANDERSON CLINTON MARTINS, a partir de 19/11/2025.

Tavane Francisca Fernandes das Chagas  
 Diretora de Gestão de Carreiras

19 2162421 - 1

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 48.636, de 19 de junho de 2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1107683-3, RODRIGO DINIZ LARA, por 02 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 05/01/2026.

Paloma Pâmela Braga Guedes  
 Superintendente de Recursos Humanos

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023.

RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO referente a servidora: MASP 904021-3, SORAIA GONCALVES SILVA, publicado em 28/11/2025, onde se lê: por 02 meses a partir de 01/12/2025, leia-se: por 01 mês a partir de 01/12/2025.

Ana Carolina Sabino do Carmo  
 Diretora de Frequência e Afastamento

19 2162349 - 1

TERMO DE CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO  
 A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 5º, Inciso IV; e do Art. 71 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002; do Art. 37 do Decreto Estadual nº 46.668 de 15/12/2014; do Art. 17, da Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005; e do Art. 4º da Resolução SEPLAG nº 73 de 29/08/2023; CONCLUI o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº 1500.01.36541/2025-77, instaurado conforme Ato publicado no "Minas Gerais" em 11/12/2025., em face de servidora da SEPLAG, ATG - MASP 56.973-1, Admissão nº 01, para apurar concessão indevida de remuneração no período entre outubro de 2024 a agosto de 2025.. Informa-se que foi julgada PROCEDENTE a cobrança do débito para ressarcimento aos cofres públicos do Estado de Minas Gerais. A parte citada possui o prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso, nos termos do Art. 51 da Lei Estadual nº 14.184/2002.

REGINA ALVES GUEDES  
 Diretora de Pagamento de Pessoal - DPP/SEPLAG

19 2162330 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba- URA AP torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: \*Posto Rodrigues Macedo Ltda – para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Rosa da Serra/MG - PA nº 419/2019, Classe 2, Validade: 18/12/2029, do responsável Posto Rodrigues Macedo Ltda, CPF/CNPJ 08.474.773/0003-83 alteração da razão social para Postos Pmg Ltda, mantendo o mesmo CNPJ. \*Newton Junior Romualdo Tosta - Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho - Lugar Lote 16 – para a atividade: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Guarda Mor/MG - PA nº 5778/2021, Classe 2, Validade: 18/11/2031, do Newton Junior Romualdo Tosta, CPF/CNPJ \*\*\*5.16.606.\*\* para o novo titular Luciano Reghin, CPF/CNPJ nº \*\*\*758.126.\*\*

(a) Ana Carolina Silva Brito  
 Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

19 2162472 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTOS INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES  
 A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI
14000000268/25	Mineração Estrela da Sorte Ltda	716073/2025
14000000269/25	ArcelorMittal Bioflorestas Ltda	715945/2025

Diamantina, 19 de dezembro de 2025.  
 (a) Eliana Piedade Alves Machado.

Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

19 2162210 - 1

### INFORMA DO INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):  
 \* Adilson Augusto dos Santos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas e Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - convencional – São Gonçalo do Pará/MG; – PA/Nº 2100.01.0020200/2025-31;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira  
 Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

\*Ophly Rezende Caetano de Paula - AI 712914/2025 – Impedir regeneração reserva legal - Multa simples – 5500 UFEMG’s – Intervenção em APP – Multa simples - 1500 UFEMG’s – Supressão área comum – Multa simples - 2000 UFEMG’s - Retirar ou tornar inservível material lenhoso – Multa simples – 6700 UFEMG’s – Desrespeitar embargo – Multa simples – 17250 UFEMG’s - Divinópolis, 19 de Dezembro de 2025

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira  
 Supervisora da URFBio Centro Oeste – Instituto Estadual de Florestas

### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:  
 \*Sérgio Augusto Guerra de Resende - AI 712917/2025 – Impedir regeneração reserva legal - Multa simples – 5500 UFEMG’s – Intervenção em APP – Multa simples - 1500 UFEMG’s – Supressão área comum – Multa simples - 2000 UFEMG’s - Retirar ou tornar inservível material lenhoso – Multa simples – 6700 UFEMG’s – Desrespeitar embargo – Multa simples – 17250 UFEMG’s - Divinópolis, 19 de Dezembro de 2025

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira  
 Supervisora da URFBio Centro Oeste – Instituto Estadual de Florestas

### INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:  
 \*Rosângela Rezende Caetano de Paula - AI 712942/2025 – Impedir regeneração reserva legal - Multa simples – 500 UFEMG’s – Supressão área reserva legal – Multa simples - 4500 UFEMG’s - Retirar ou tornar inservível material lenhoso – Multa simples – 4500 UFEMG’s – Divinópolis, 19 de Dezembro de 2025

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira  
 Supervisora da URFBio Centro Oeste – Instituto Estadual de Florestas

19 2162548 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202512205184803721.

